



**DECRETO N° 39/2025**

GOIANORTE-TO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

*Designa os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar para o Biênio 2025/2027, na forma que especifica.*

A Prefeita Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20/2008, de 17 de novembro de 2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - **COMSEA**, biênio 2025/2027.

**I - MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

1 - Titular: Sara Pereira da Costa Lopes

2 - Suplente: Hívina da Luz Silva

**b) Secretaria Municipal de Saúde:**

1 - Titular: Thais Venâncio Coelho

2 - Suplente: Layena Alice Bento de Sousa Parente

**c) Secretaria Municipal de Educação:**

1 - Titular: Andresa Souza Marinho

2 - Suplente: Raimundo Nonato Silva

**II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**

1 - Titular: Valdete de Sá Coutinho

2 - Suplente: Joceni Pereira de Oliveira

**b) Igreja católica:**

1 - Titular: Rosita Brito de Jesus

2 - Suplente: Raquel de Oliveira Mendes

**c) Pastoral da Criança**

1 - Titular: Elizangela Ribeiro Leite

2 - Suplente: Eloir de Matos Cavalcante Ferreira

**Parágrafo Único.** O mandato dos membros será de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

**Art. 2º.** A função dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar não será remunerada, por ser de interesse público relevante.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto de 04 de novembro de 2021, que designa os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, no Biênio de 2021/2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte Estado do Tocantins, aos dois (02) dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco (2025)

Publique-se, cumpra-se.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

*Prefeita Municipal de*

*Goianorte - TO.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e14236-05092025103412**